



Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade - Ourém

ATA N.º 01/2019

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CONCELHO DE OURÉM, REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019.-----

-----No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove pelas vinte e uma horas e trinta minutos reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade - Ourém, na Sala de Sessões, sita no Edifício Sede da Junta de Freguesia, convocada nos termos do número 3, do Artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme anúncio público fixado por Edital de 29 de janeiro de dois mil e dezanove, do qual constava a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ordem do Dia: -----

----- **Ponto único: Pedido de parecer urgente – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, artigo 4.º, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.** -----

-----**Assinaram a lista de presença os seguintes membros:**-----

----- (PPD/PSD-CDS-PP) - André de Oliveira Lopes, João Pedro Antunes Coelho, João Pedro Ribeiro Capucho, Francisco Emanuel Marques Lopes, Cátia da Silva Oliveira, José António da Silva Santos. -----

----- (PS) – João Nuno Crespo Godinho de Oliveira, Carlos José de Oliveira Maia Lopes, Nuno Miguel dos Santos Lourenço, Renato Amílcar Marques Lopes.-----

----- Notou-se a ausência da Vogal Senhora Anabela Lopes Pereira Cardoso que já havia justificado a sua falta e do Vogal Senhor Manuel António da Silva Gomes.-----

-----Em cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Junta de Freguesia fez-se representar pelo Presidente, Joaquim Manuel de Sousa e Silva, tendo igualmente, nos termos do n.º 3 do artigo acima referido, comparecido à sessão os seguintes vogais: -----

----- Secretária da Junta de Freguesia:-----

----- Ana Sofia Gonçalves Reis; -----

----- Tesoureira da Junta de Freguesia: -----

----- Susana Margarida Santos Costa Pereira. -----

----- Vogal da Junta de Freguesia: -----

----- Maria de Fátima Silva Jerónimo. -----

----- Vogal da Junta de Freguesia: -----

----- António Domingos Oliveira de Sousa.-----

-----Verificando estarem reunidas as condições necessárias para o efeito, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, André de Oliveira Lopes, deu início à sessão, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. ---

1. Ordem do Dia:-----

----- **Ponto único: Pedido de parecer urgente – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, artigo 4.º, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.** -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia pediu para intervir e passou a ler a seguinte comunicação, que antes já tinha sido enviada aos membros da Assembleia de Freguesia:-----

Exmo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Eng.º André Lopes;

Exmos Membros da Assembleia de Freguesia;-----

A Junta de Freguesia propõe à Assembleia de Freguesia a recusa da aceitação de instalação de uma estrutura de atendimento ao cidadão, até 2020, nos termos do preceituado na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de Novembro.-----

Tal proposta fundamenta-se, na falta de recursos humanos especializados (para atendimento digitalmente assistido e de serviço social), nas limitações e constrangimentos orçamentais e na proximidade da Junta de Freguesia com a Sede do Município que já presta estes serviços protocolados com a AMA, I.P, (Agência Modernização Administrativa), enquanto entidade gestora da rede das Lojas do Cidadão e dos Espaços Cidadão.-----

----- Nos termos da Lei-quadro, anteriormente indicada conjugada com o Decreto -lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, e após alguns esclarecimentos prestados aos membros eleitos da Assembleia de Freguesia pelo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o Presidente da Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta, colocou à votação a proposta apresentada, no que diz respeito à não-aceitação da transferência da competência de instalação de uma estrutura de atendimento ao cidadão em 2019 e até 2020, devendo ser comunicado esse facto à DGAL até dia 02 de fevereiro de 2019, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

----- **Aprovação da Ata em Minuta** -----

----- Nos termos do número 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e dos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, propôs a elaboração da Ata em minuta para que produza efeitos imediatos, o que foi aprovado por unanimidade. -----

----- **Encerramento da reunião:** -----

----- Concluída a reunião, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, deu esta por encerrada, quando eram 22.00 horas, da qual, para constar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada pela Mesa. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

O Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia

O Segundo Secretário da Assembleia de Freguesia